DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Quarta-feira, 09 de dezembro de 2020 | Ano II | Edição nº 313 | Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	5
Despacho	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

MARILZA DE MACEDO SANTIAGO UBALDO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SIMONE BOMFIM
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 154, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1042, de 12 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 370.950,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais) destinado a suplementação da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Chefia do Executivo

02.01.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2003 Gestão Administrativa

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 01 (FR01) = R$ 23.500,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 02 (FR01) = R$ 8.400,00

04.122.0002.2044 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 10 (FR01) = R$ 4.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 11 (FR01) = R$ 2.400,00

Total: ....R$ 38.300,00

02.02 Diretoria de Administração

02.02.01 Gabinete e Dependências

04.122.0003.2005 Administração dos Serviços Municipais

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 19 (FR01) = R$ 23.800,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 20 (FR01) = R$ 8.000,00

Total: ....R$ 31.800,00

02.03 Diretoria de Finanças

02.03.01 Gabinete e Dependências

04.123.0004.2006 Administração Receita e Pagamentos

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 31 (FR1) = R$ 13.300,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 32 (FR01) = R$ 5.400,00

Total: ....R$ 18.700,00

02.04 Diretoria de Saúde

02.04.01 Gabinete e Dependências

10.301.0005.2007 Manutenção das Atividades e Ações da Saúde

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 46 (FR1) = R$ 61.200,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 48 (FR01) = R$ 29.000,00

10.304.0005.2008 Vigilância em Saúde - Sanitária

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 67 (FR01) – R$ 5.100,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 68 (FR01) – R$ 2.000,00

Total: ....R$ 97.300,00

02.05 Diretoria de Obras e Serviços e Habitação

02.05.01 Gabinete e Dependências

15.452.0006.2009 Manutenção de Vias Urbanas e Serviços

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – ficha 72 (FR1) = R$ 23.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 73 (FR01) = R$ 8.500,00

Total: ....R$ 31.500,00

02.06 Diretoria de Educação

02.06.02 Manutenção do Ensino Básico Geral

12.361.0007.2015 Manutenção do Ensino Fundamental Geral

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Ficha 100 (FR01) – R$ 62.500,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha 101 (FR01) - R$ 48.000,00

Total: ..... R$ 110.500,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

02.08 Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente

02.08.01 Gabinete e Dependências

18.541.0009.2024 Manutenção da Gestão Ambiental

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 139 (FR 01) = R$ 7.750,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha – 140 (FR01) = R$ 2.500,00

20.606.0009.2025 Apoio ao Homem do Campo e Preservação

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 147 (FR 01) = R$ 7.750,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha – 148 (FR01) = R$ 2.500,00

Total: .....
..R$ 20.500,00

02.09 Diretoria de Assistência Social

02.09.01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0010.2026 Manutenção da Proteção Social Especial

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 155 (FR 01) = R$ 6.200,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha – 156 (FR01) = R$ 2.400,00

08.244.0010.2027 Manutenção da Proteção Social Básica

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 164 (FR 01) = R$ 7.950,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha – 165 (FR01) = R$ 3.300,00

Total: .....
..R$ 19.850,00

02.10 Diretoria de Manutenção e Transporte

02.10.01 Gabinete e Dependências

26.782.0011.2029 Manutenção da Frota Municipal

3.1.90.11 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 192 (FR 01) = R$ 1.700,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais – Ficha – 193 (FR01) = R$ 800,00

Total: .....
..R$ 2.500,00

Total Geral: .....
..R$ 370.950,00

Art. 2.º Servirá de Recurso para cobertura do Crédito no valor de R$ 370.950,00 (trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta reais), o excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas nas peças de planejamento – Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 09 de dezembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 155, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o orçamento de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1042, de 12 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado a suplementação da dotação orçamentária abaixo descrita:

02 Prefeitura Municipal

02.06 Diretoria de Educação

02.06.01 Manutenção do Ensino -FUNDEB

12.361.0007.2010 Manutenção do FUNDEB – Magistério Ensino Fundamental

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 85 (FR02) – R$ 133.000,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais - Ficha 86 (FR02) – R$ 98.800,00

12.365.0007.2012 Manutenção do FUNDEB – Magistério Creche

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 93 (FR02) – R$ 14.300,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais– Ficha 94 (FR02) – R$ 5.500,00

12.365.0007.2013 Manutenção do FUNDEB – Magistério Pré-Escola

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Ficha 95 (FR02) – R$ 17.400,00

3.1.90.13 Obrigações Patronais– Ficha 96 (FR02) – R$ 6.500,00

TOTAL R$ 275.500,00

Total Geral: .....
..R$ 275.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do Crédito no valor de R$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais), o excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º As alterações ocorridas por conta deste Decreto serão automaticamente atualizadas nas peças de planejamento – Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 09 de dezembro de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

Atos Administrativos

Despacho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarival/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivai.sp.gov.br
E-mail: gabinete@taquarivai.sp.gov.br - CNPJ 60.123.049/0001-63

DESPACHO Nº 444/CF

Ref: Processo 1360/2019 – Processo Administrativo

Maria Sebastiana Cecé Cardoso, PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Em virtude dos fatos expostos, referente ao presente procedimento sumário **DECIDO** conforme disposto no **art. 154, X da Lei Complementar nº 43/201** pela demissão da servidora em questão, com fundamentação na incidência de faltas assíduas e habituais sem justa causa por 34 dias intercalados, durante o período de 12 meses. E **ENCAMINHO** os autos ao departamento de Recursos Humanos para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Nada mais havendo a tratar

Taquarivaí. 03 de dezembro de 2020

Maria Sebastiana Cecé Cardoso
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Rua Benedito Paulino Nogueira, 001 – CEP 18.425-000 – Taquarivaí/SP
Telefone: (15) 3534-1170/3584-1029 - www.taquarivai.sp.gov.br
E-mail: gabinete@taquarivai.sp.gov.br - CNPJ 60.123.049/0001-63

DESPACHO Nº 450/CF

Ref: Processo 856/2019 – Abertura de Sindicância

Maria Sebastiana Cecé Cardoso, PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

ARQUIVAR o Processo de nº 856/2019 em razão da inexistência de prejuízo ou dano ao erário público.

Nada mais havendo a tratar

Taquarivaí, 09 de dezembro de 2020

Maria Sebastiana Cecé Cardoso
Prefeita Municipal